

**CONTRATO Nº 064/2023/TJ/PA -  
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A  
COOPERATIVA DOS  
TRABALHADORES  
DE  
RECICLAGEM DO SUL E SUDESTE  
DO PARÁ - COOPERLIMPA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 14.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE RECICLAGEM DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - COOPERLIMPA**, inscrito no CNPJ/MF nº 08.725.402/0001-65, com sede na AV. Amazonas, nº 3777, Bairro: Centro, Xinguara/PA, CEP: 68555-001, telefone: (94) 9100-4961/ (94) 9240-3027; e-mail: contato@cooperlimpa.com.br, neste ato representado por seu Administrador, **MAURILIO ALVES PEREIRA**, portador do RG: 66XXXX SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-34, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2023/02718 e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

Quantidade	Especificação	Classificação	Preço Unitário (R\$)	Novo em 07/2023 (R\$)	Vida Útil (Anos)	Valor Depreciado (R\$)
7	Mesa	Antieconômico	250,00	1.750,00	10	174,28
2	Mesa	Ocioso	250,00	500,00	10	49,79
2	Mesa em madeira com 4 gavetas	Antieconômico	512,00	1.024,00	10	101,98
2	Mesa com 4 gavetas	Antieconômico	512,00	1.024,00	10	101,98
2	Mesa em madeira com 1 gaveta	Antieconômico	218,00	436,00	10	43,42
10	Mesa com 3 gavetas	Ocioso	335,00	3.350,00	10	333,62
8	Mesa com 3 gavetas	Antieconômico	335,00	2.680,00	10	266,89
1	Mesa com 2 gavetas	Antieconômico	300,00	300,00	10	29,88
7	Cadeira	Antieconômico	145,00	1.015,00	10	101,08
5	Cadeira fixa	Antieconômico	222,00	1.110,00	10	110,54
2	Cadeira	Ocioso	145,00	290,00	10	28,88
1	Cadeira presidencial	Irrecuperável	409,00	409,00	10	40,73
2	Cadeira fixa	Irrecuperável	222,00	444,00	10	44,22
1	Cadeira digitador	Irrecuperável	415,00	415,00	14	41,27
1	Longarina c/ 3 lugares	Irrecuperável	1.900,00	1.900,00	14	188,93
2	Banco em madeira	Antieconômico	180,00	360,00	14	35,80
23	Prateleira suspensa	Antieconômico	289,00	6.647,00	14	660,95
15	Armário de aço	Irrecuperável	239,00	3.585,00	14	356,48
13	Prateleira em aço	Antieconômico	289,00	3.757,00	14	373,58

TJPA-PRO-2023/02718  
LR



Quantidade	Especificação	Classificação	Preço Unitário (R\$)	Novo em 07/2023 (R\$)	Vida Útil (Anos)	Valor Depreciado (R\$)
5	Prateleira	Antieconômico	250,00	1.250,00	14	124,29
7	Armário	Antieconômico	239,00	1.673,00	14	166,56
11	Apoio p / CPU	Ociosos	50,00	550,00	10	54,77
7	Rack em mdf	Antieconômico	103,00	721,00	5	72,12
5	Central de ar condicionado	Antieconômico	2.000,00	10.000,00	10	995,88
3	Central de ar condicionado	Irrecuperável	2.000,00	6.000,00	10	597,53
16	Ar condicionado de janela (ACJ)	Antieconômico	639,00	10.224,00	14	1.016,63
3	Ar condicionado de janela (ACJ)	Irrecuperável	639,00	1.917,00	14	190,62
2	Armário em madeira	Antieconômico	512,00	1.024,00	10	101,98
2	Fogão	Antieconômico	450,00	900,00	10	89,63
1	Geladeira	Antieconômico	2.000,00	2.000,00	14	198,87
2	Ventilador	Irrecuperável	230,00	460,00	10	45,81
3	Ventilador	Ociosos	230,00	690,00	10	68,72
4	Bebedouro	Ociosos	376,00	1.504,00	5	150,45
1	Central telefônica	Irrecuperável	500,00	500,00	5	50,02
1	Central telefônica	Ociosos	500,00	500,00	5	50,02
4	Apoio para os pés	Irrecuperável	63,00	252,00	10	25,10
31	CPU	Antieconômico	793,00	24.583,00	5	2.459,13
3	Notebook	Antieconômico	1.750,00	5.250,00	5	525,18
33	Monitor	Antieconômico	305,00	10.065,00	5	1.066,84
					<b>TOTAL</b>	<b>11.074,25</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pela DONATÁRIA, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no artigo 106, inciso III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação, uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de **R\$ 11.074,25** (onze mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à fl. 164 do processo SIGA-DOC PA-MEM-2023/11480.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL**

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 25 de julho de 2023

TJPA-PRO-2023/02718  
LR



**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
Secretário de Administração  
do TJPA

MAURILIO  
ALVES  
PEREIRA:810917  
88634

Assinado de forma  
digital por MAURILIO  
ALVES  
PEREIRA:81091788634  
Dados: 2023.07.25  
14:31:56 -03'00'

**MAURILIO ALVES PEREIRA**

Representante da Cooperativa dos Trabalhadores de Reciclagem do Sul e Sudeste do Pará -  
COOPERLIMPA

Testemunhas:

EDMILSON  
RODRIGUES DA  
SILVA:77165594272

Assinado de forma digital  
por EDMILSON RODRIGUES  
DA SILVA:77165594272  
Dados: 2023.07.25 14:35:27  
-03'00'

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

TJPA-PRO-2023/02718  
LR



TJPA-PRO-2023/02718V01



Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	MOJU	19/07/2023	1/2

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM  
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

**Protocolo: 968729**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 593/2023-GGP/DPG, de 26/07/2023.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/845720. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos: DEFENSORES PÚBLICOS: ADRIANA MARTINS JORGE JOAO, Mat. 55589094, P.A. 22/23, 18/09/2023 a 04/10/2023' 17 dias. 06/05/2024 a 18/05/2024' 13 dias.; ALEX MOTA NORONHA, Mat. 57176553, P.A. 22/23, 01/09/2023 a 30/09/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CALDAS, Mat. 80845828, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; ANA LAURA MACEDO SA, Mat. 80845770, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; ANNALU MARINHO FERREIRA, Mat. 57231658, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; CAIO FAVERO FERREIRA, Mat. 57234658, P.A. 20/21, 01/09/2023 a 30/09/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA, Mat. 55589065, P.A. 19/20, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; CAROLINA CARICIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Mat. 5968096, P.A. 22/23, 12/09/2023 a 29/09/2023' 18 dias. 03/06/2024 a 14/06/2024' 12 dias. "; DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO, Mat. 57227137, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; DEMETRIUS REBESSI, Mat. 5895984, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; DIOGO COSTA ARANTES, Mat. 55588693, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; HELEONORA CRISTINA SILVA SOARES, Mat. 5968104, P.A. 22/23, 13/09/2023 a 22/09/2023' 10 dias. 16/11/2023 a 05/12/2023' 20 dias. "; IGOR CANGUCU LEAL, Mat. 5913991, P.A. 22/23, 18/09/2023 a 06/10/2023' 19 dias. 11/06/2023 a 21/06/2023' 11 dias. "; JAQUELINE KURITA, Mat. 57234661, P.A. 21/22, 01/09/2023 a 30/09/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; JOHNY FERNANDES GIFFONI, Mat. 80845948, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; LAIANA SANTANA RIBEIRO, Mat. 5968110, P.A. 22/23, 13/09/2023 a 22/09/2023' 10 dias. 10/05/2024 a 29/05/2024' 20 dias. "; LUCAS TEMBRA LIMA, Mat. 5968094, P.A. 22/23, 18/09/2023 a 05/10/2023' 18 dias. 29/01/2024 a 09/02/2024' 12 dias. "; LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA, Mat. 5938970, P.A. 21/22, 08/09/2023 a 07/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; MARIA DE BELEM BATISTA PEREIRA, Mat. 3085147, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 30/09/2023' 20 dias. 08/01/2024 a 17/01/2024' 10 dias. "; MAYANA BARROS JORGE JOAO, Mat. 5931565, P.A. 22/23, 05/09/2023 a 04/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; ROGERIO FELIPE ZACHARIAS, Mat. 57231637, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; TANIA MARA DE SOUZA LOSINA, Mat. 3084043, P.A. 22/23, 12/09/2023 a 11/10/2023' 30 dias. DEMAIS SERVIDORES: BEATRIZ DE NAZARE CORREA CASTRO, Mat. 5951003, P.A. 22/23, 07/09/2023 a 26/09/2023' 20 dias. 01/11/2023 a 10/11/2023' 10 dias. "; BIANCA DO SOCORRO MOTA PALHETA, Mat. 54195650, P.A. 22/23, 18/09/2023 a 17/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; BRUNA DA COSTA ALMEIDA, Mat. 5925201, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; CARLA LAKISS IGNACIO, Mat. 54191154, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; CELIO JAIME RAIOL, Mat. 54189320, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; DAYSE HELENA DE SOUSA FIGUEIREDO, Mat. 57214402, P.A. 21/22, 18/09/2023 a 17/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; DENISE PALHETA ARAUJO, Mat. 5948366, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; DINA RAQUEL MONTEIRO DA SILVA, Mat. 57216845, P.A. 22/23, 12/09/2023 a 11/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; EDNA LUIZA SANTOS DE LIMA, Mat. 2009684, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 25/09/2023' 15 dias. 15/05/2023 a 29/05/2023' 15 dias. "; ELITON RAFAEL LIMA DOS SANTOS, Mat. 5964878, P.A. 22/23, 14/09/2023 a 28/09/2023' 15 dias. 05/01/2024 a 19/01/2024' 15 dias. "; INGRID LOPES FARIAS, Mat. 7565395, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; JOSE MARIA DOS SANTOS LEITE, Mat. 57211801, P.A. 22/23, 18/09/2023 a 17/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; JUDITH CONCEICAO ARAUJO NETA, Mat. 5897873, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; LARISSA CONCEICAO CAMPOS DA SILVA SALES, Mat. 5933948, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; LINDEMBERG DOS SANTOS GUIMARAES, Mat. 3254143, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; LUANA CANTANHEDE BEZERRA DA SILVA, Mat. 5925634, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 18/09/2023' 15 dias. 08/01/2024 a 22/01/2024' 15 dias. "; MARCUS VINICIUS ALMEIDA CAMPBELL, Mat. 57202564, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; MARIA LIMA DOS SANTOS SENA, Mat. 57201133, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; MAURICIO DAVID CASTRO DA SILVA, Mat. 57229494, P.A. 22/23, 13/09/2023 a 12/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; MAURO SERGIO RODRIGUES SANTANA, Mat. 5258898, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 25/09/2023' 15 dias. 05/12/2023 a 19/12/2023' 15 dias. "; RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU, Mat. 3205215, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 03/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; ROBERTO ERIC SEABRA DE SOUZA, Mat. 57175800, P.A. 21/22, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; ROSIANE COSTA DOS REIS E SILVA, Mat. 57212477, P.A. 22/23, 15/09/2023 a 29/09/2023' 15 dias. 01/12/2023 a 15/12/2023' 15 dias. "; RYAN TRINDADE DE CARVALHO, Mat. 5957439, P.A. 21/22, 08/09/2023 a 07/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; SILVIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 8088241, P.A. 22/23, 11/09/2023 a 10/10/2023' 30 dias. 0 a 0\_ 0 dias. "; TACIANA PANTOJA REZENDE, Mat. 5961040, P.A. 22/23, 04/09/2023 a 17/09/2023' 14 dias. 20/11/2023 a 05/12/2023' 16 dias. "; VICTOR DE BARROS REIS, Mat. 5950970, P.A. 19/20, 11/09/2023 a 25/09/2023' 15 dias. 16/11/2023 a 30/11/2023' 15 dias. "; MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 968771**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 599/2023-GGP-DPG, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/830497. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 17/07/2023, o gozo de férias da Servidora Pública ROSILENE TEIXEIRA ALVES; Id. Funcional: 57205267/ 3, referente ao aquisitivo (2022/2023), concedidas pela PORTARIA nº 303/2023-GGP-DPG, de 28/04/2023; publicada no Doe nº 35.386, de 04/05/2023; com gozo no período de 30/06/2023 a 29/07/2023 – 30 dias. Ficando os 13 (treze) dias remanescentes da interrupção para gozo em momento oportuno.  
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 968750**

**PORTARIA Nº 600/2023-GGP-DPG, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/830629. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 27/07/2023, o gozo da primeira fração de férias da Servidora Pública TASSIA DE FATIMA DO REGO PEREIRA; Id. Funcional: 57200609/ 2, referente ao aquisitivo (2021/2022), concedidas pela PORTARIA nº 374/2023-GGP-DPG, de 01/06/2023; publicada no Doe nº 35.425, de 05/06/2023; com gozo nos períodos de 17/07/2023 a 28/07/2023 – 12 dias e 27/11/2023 a 14/12/2023 – 18 dias. Ficando os 20 (vinte) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 27/11/2023 a 16/12/2023 – 20 dias.  
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 968751**

**PORTARIA Nº 601/2023-GGP-DPG, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/809507. RESOLVE: TRANSFERIR E FRACIONAR, o gozo de férias regulamentares, referente ao aquisitivo (2021/2022), do Defensor Público BERNARDO BRITO DE MORAES; Id. Funcional: 5890159/ 1, concedida pela PORTARIA nº 492/2023-GGP/DPG, de 29/06/2023; publicado no Doe nº 35.456, de 30/06/2023; com gozo no período de 31/08/2023 a 29/09/2023 – 30 dias. Ficando agora transferido e fracionado o gozo para os períodos de 23/10/2023 a 01/11/2023 – 10 dias e 08/01/2024 a 27/01/2024 – 20 dias.  
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 968752**

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº 064/2023/TJPA//Partes:** TJPA e a Cooperativa dos Trabalhadores de Reciclagem do Sul e Sudeste do Pará – COOPERLIMPA //CNPJ/MF nº 08.725.402/0001-65, com sede na Av. Amazonas, nº 3777, bairro: Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-001, Fone: (94) 9100-4961/ (94) 9240-3027, E-mail: contato@cooperlimpa.com.br //Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: PA-PRO-2023/02718 // Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 11.074,25 (onze mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) //Data da assinatura do contrato: 25/07/2023 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 968635**

**CONVÊNIO**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 07/2023-TJPA// Partes:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, inscrita no CNPJ nº. 04.876.389/0001-94 // Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. //Vigência: O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 31 de julho de 2023//. Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 968672**